



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 496/2020.

Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Bom Sucesso para o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018, art. 9º - A, §1º, inciso II.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei entram em vigor em 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
21 de Janeiro de 2020.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal